

INFORMATIVO CONJUNTO

Conforme convenção coletiva de trabalho (vigência 01/03/2022 a 31/08/2023), em **01/09/2022** deverão ser corrigidos os salários dos empregados, os pisos salariais, os valores da cesta básica e do vale refeição vigentes em **31/08/2022**.

O índice para correção é o INPC acumulado do período de março/2022 a agosto/2022 de **2,93%**.

Assim, a partir de 01/09/2022, ficam estabelecidos:

PISO SALARIAL –

A PARTIR DE	01/09/2022
a) Técnico de Enfermagem –	R\$ 2.225,00
b) Auxiliar de Enfermagem –	R\$ 1.741,00
c) Cuidador de Idoso	R\$ 1.487,00
d) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor –	R\$ 2.696,00
e) Instrutores de Atividade de Educação Física –	R\$ 2.225,00
f) Educador Terceiro Setor –	R\$ 2.120,00
g) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores –	R\$ 1.741,00
h) Assistente Social –	R\$ 1.838,00
i) Demais Empregados –	R\$ 1.484,00
j) Menor Aprendiz –	R\$ 1.443,00

REAJUSTE SALARIAL – 2,93% aplicado sobre os salários de **31/08/2022**

VALE REFEIÇÃO – R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO – R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Atenciosamente

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS

NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINBFIR/SP

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO